

necessário para que a prefeitura tenha tempo hábil para a conclusão do convênio celebrado. Destarte o presente aditivo faz-se necessário a fim de concretizar o convênio celebrado. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 27/02/2023 T. Vig.: 26/06/2023

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA CNPJ nº: 84.263.862/0001-05.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 909803

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 70 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº 2022/257036; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores RENILDO VIANA LOPES, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 55586644/7, como Fiscal Titular e LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, matrícula nº 12327/1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº 139/2022 – SEDAP, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 909553

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01 CONTRATO: 005/2022 - CPH

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 005/2022 – CPH, cujo objeto é a prestação de obras e serviços de engenharia para construção do Terminal Hidroviário Turístico Fluvial do Município de Salvaterra, Estado do Pará.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 005/2022 – CPH fica prorrogado por 300 (trezentos) dias, tendo a prorrogação início em 21/02/2023 e término em 16/12/2023.

Data da Assinatura: 20/02/2023

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7575

Natureza: 449051

Fonte: 01 754 0000 30 e 02 754 0000 30

CNPJ nº: 26.263.297/0001-71 - CONTINENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Avenida Dalva, nº 240, Sala F, CEP: 66.615-850, bairro: Marabá, Cidade de Belém, Estado do Pará

Ordenador: MÁRCIO TAVARES DE SOUSA

Protocolo: 909776

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.

PARTES:

1º PARTÍCIPE - COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, CNPJ: 05.452.160/0001-95;

2º PARTÍCIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, CNPJ: 05.171.681/0001-74

O presente instrumento tem por objeto a parceria entre a CPH e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, com o objetivo a execução pela CPH da obra de reforma/adequação/ ampliação e/ou construção do Trapiche de Passageiros e Cargas no Distrito de Marudá, na Zona Rural denominada comunidade de Marudazinho, município de Marapanim, Estado do Pará, localizado sobre o Rio Marapanim, na comunidade de Marudazinho.

O objetivo do empreendimento visa a melhoria da qualidade do serviço público de transporte hidroviário para a população local, que deverá ser construído segundo a norma estabelecidas na seguinte legislação: RESOLUÇÃO Nº 013 – ANTAQ de, de 10/10/2016.

Vigência: Este Termo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura e encerrará no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

Data de assinatura: 16/02/2023.

Ordenador Responsável: MÁRCIO TAVARES DE SOUSA.

Protocolo: 909456

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIÁRIA

PORTARIA Nº 080/2023 – ARCON-PA /CAF, BELÉM (PA), 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições RESOLVE: CONCEDER, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, aos beneficiários, Antonio Paulo Monteiro de Souza, Coord. Adm. Financeiro, mat 51482379 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a SÃO PAULO, no período de 12 à 16/03/2023, com objetivo de participar de evento.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral da ARCON - PA

Replicado por incorreção no DIÁRIO OFICIAL No 35.306, DE 01 DE MARÇO DE 2023. Protocolo: 908979.

Protocolo: 909467

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 051 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2023/147736 R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora JULIETA JOANA PINHEIRO PICCOLO, matrícula 11673/1, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Gerais, no período de 16/03/23 a 14/04/23 - (30 dias), 1º período correspondentes ao triênio 2000/2003

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 909586

PORTARIA Nº 061 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2023/171630 R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora BRUNA GOMES RIBEIRO SANTOS, matrícula 80845779/ 4, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA, no período de 20/03/23 a 18/04/23 - (30 dias), 1º período e o 2º período de 12/06/23 a 11/07/23 correspondentes ao triênio 2014/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 909583

ERRATA

NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 / SEDAP, PUBLICADO NO DOE Nº 35.301 DO DIA 24/02/2023.

NO TERMO DE REFERÊNCIA;

ONDE SE LÊ: O prazo de entrega será fixado em 15 (quinze) dias a contar do recebimento do documento de confirmação de compra;

LEIA-SE: O prazo de entrega será fixado em 30 (trinta) dias a contar do recebimento do documento de confirmação de compra;

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme o artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, razão pela qual se mantém a realização do certame na data informada, conforme publicação oficial.

Belém/PA, 01 de março de 2023.

Harlan Lobato Puga

Pregoeiro/SEDAP

Protocolo: 909475